Prefeitura Municipal de Artur Nogueira

(BERÇO DA AMIZADE)

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

00139

LEI Nº 1.111.

(Projeto de Lei n. 40/73)

Dispõe sobre suplementação de verbas.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais suplementares ao Orçamento em vigor :

1. no valor de Cr.$47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), a ser inscrito na rubrica que assim se descreve :

1.1. CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
II - Desapropriações de Terrenos Não Urbanos;

2. no valor de Cr.$5.000,00 (cinco mil cruzeiros), a ser inscrito na seguinte dotação :

2.1. PRAÇAS RUAS E AVENIDAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
I - Consertos e Reparações de Bens de Capital.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas em apreço, ficam anuladas as seguintes verbas do Orçamento vigente :

1. OBRAS URBANAS
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
II - Construção do Paço Municipal, anulação a se fazer de Cr.$47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos cruzeiros); e

2. LIMPEZA PÚBLICA
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.4.0 Material Permanente
I - Aquisição de Um Caminhão, anulação a se fazer de Cr.$5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 1º de setembro de 1973

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publica-

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário